

**2º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2012
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**

REGULAMENTO

Estarão abertas, no período de **17/09/2012 a 28/09/2012**, até 17 horas (horário de Brasília), as inscrições para o 2º Processo Seletivo de Estágio 2012, para preenchimento vagas e formação de Cadastro Reserva em Brasília/DF no Programa de Estágio da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, para os cursos de **Administração, Arquitetura, Arquivologia, Audiovisual, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Técnico em Eletrônica e Técnico em Informática.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008.

1.1 O Processo Seletivo de Estágio será regido por este regulamento com base na legislação vigente e Normas Internas da EBC, e executado pelo CIEE com a supervisão da comissão organizadora da EBC.

1.1.1 O Termo de Compromisso de Estágio, a ser celebrado entre o estudante, EBC, CIEE, com a interveniência da instituição de ensino, após a celebração do competente instrumento jurídico terá a duração de **até 2(dois) anos**, segundo Acordo Coletivo da EBC de 2011/2012, clausula 45ª, parágrafo 2º.

1.2 O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de prova objetiva de caráter classificatório e com possibilidade de entrevistas, a critério da área de lotação.

1.3. A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO CADASTRO RESERVA GERA APENAS A EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO. A EBC RESERVA-SE O DIREITO DE PROCEDER AS CONTRATAÇÕES, EM NÚMERO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E O NÚMERO DE VAGAS APROVADAS NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **17/09/2012 a 28/09/2012, até 17 horas (horário de Brasília)** no site do CIEE.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o regulamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no momento da contratação. Após a confirmação da inscrição não haverá possibilidade de alteração.

2.3 O CIEE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O candidato é o único responsável pela concretização de sua inscrição.

2.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do Processo Seletivo de Estágio aquele que não efetuar a inscrição de forma correta.

2.5. Só poderão se inscrever os candidatos regularmente matriculados, com frequência regular ao curso e que tiverem cadastro no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

2.6. Os candidatos interessados que não possuem cadastro no CIEE, poderão fazê-lo no ato da Inscrição.

2.7 Os estudantes de Jornalismo que forem contratados, poderão participar de processos seletivos internos para direcionarem-se para outras áreas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas existentes e formação de Cadastro Reserva para os cursos elencados no quadro a seguir.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o período que está cursando no segundo semestre de 2012, obedecendo aos seguintes requisitos:

Nível Técnico			
GRUPO	CURSO	REQUISITOS	VAGAS
I	Técnico em Eletrônica	Estar cursando no mínimo a metade do curso desde que não esteja no último semestre	2 + 1(PD)
I	Técnico em Informática	Estar cursando no mínimo a metade do curso desde que não esteja no último semestre	Cadastro Reserva
Nível Superior			
GRUPO	CURSO	REQUISITOS	
II	Administração	Estar cursando no mínimo a metade do curso desde que não esteja no último semestre	Cadastro Reserva
II	Arquitetura	Estar cursando no mínimo a metade do curso desde que não esteja no último semestre	Cadastro Reserva
II	Arquivologia	Estar cursando no mínimo a metade do curso desde que não esteja no último semestre	Cadastro Reserva
II	Audiovisual	Estar cursando no mínimo a metade do curso desde que não esteja no último semestre	Cadastro Reserva

II	Ciências Contábeis	Estar cursando no mínimo a metade do curso desde que não esteja no último semestre	Cadastro Reserva
II	Direito	Estar cursando no mínimo a metade do curso desde que não esteja no último semestre	Cadastro Reserva
II	Jornalismo	Estar cursando no mínimo a metade do curso desde que não esteja no último semestre	17 + 1(PD)
II	Publicidade e Propaganda	Estar cursando no mínimo a metade do curso desde que não esteja no último semestre	Cadastro Reserva

3.3. Os candidatos deverão ter, no mínimo, 16 anos completos para participarem do processo seletivo.

3.4. O candidato, no ato de sua contratação, não poderá estar no último semestre do curso, pois, o contrato de estágio deverá ter vigência mínima de 6 meses.

4. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aqueles que desejarem concorrer às vagas de PCD deverão se inscrever no sítio do CIEE e apresentar Laudo Médico, contendo o n° do CID, no dia da realização da prova.

4.2. Às pessoas com deficiência ou não, que necessitarem de condição especial para a realização das provas, deverá efetuar a inscrição do sítio do CIEE e após ter feito a mesma, encaminhar solicitação através do e-mail brasil@ciee.org.br. Será considerado como transmissão da informação feita com sucesso, apenas os e-mails enviados dentro do período de inscrição e que receberem confirmação de leitura específica.

4.2.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Regulamento, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência.

4.3.1 Caso não existam pessoas com deficiência aptas e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

5. DAS PROVAS

5.1 A prova para Nível Superior será composta por 30 (trinta) questões objetivas e Nível Técnico será composta por 20 (vinte) questões objetivas, compostas de 10 questões de língua portuguesa sendo atribuído o valor de 2 (dois) pontos cada questão correta, e as demais no valor de 1(um) ponto cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos, conforme demonstra o quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR (exceto Jornalismo)	N° DE QUESTÕES	VALOR DE CADA PONTO
Português	10	1 PONTO
Conhecimentos Gerais	10	1 PONTO
Informática	10	1 PONTO
TOTAL	30 QUESTÕES	30 PONTOS
NÍVEL SUPERIOR (Jornalismo)	N° DE QUESTÕES	VALOR DE CADA PONTO
Português	20	1 PONTO
Conhecimentos Gerais	5	1 PONTO
Informática	5	1 PONTO
TOTAL	30 QUESTÕES	30 PONTOS
NÍVEL TÉCNICO	N° DE QUESTÕES	VALOR DE CADA PONTO
Português	10	2 PONTOS
Matemática	5	1 PONTO
Informática	5	1 PONTO
TOTAL	20 QUESTÕES	30 PONTOS

5.2. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia **06/10/2012** em Brasília/DF, no seguinte endereço: **Unidade do CIEE, localizada no endereço: EQSW 304/504 LOTE 02,ED. ATRIUM, SUDOESTE-DF.**

5.3 As provas serão realizadas nos horários indicados no quadro abaixo, conforme o público-alvo:

Horário	Público-alvo
8 horas	Estudantes de Administração, Ciências Contábeis e Direito
11 horas	Estudantes de Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática, Arquitetura, Arquivologia, Audiovisual, Jornalismo e Publicidade e Propaganda

5.3.1 Não será permitida a alteração da data da prova e horário da prova após escolha do candidato.

5.4. A prova terá duração de 02 horas.

5.5. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início.

5.6 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica preta ou azul e do documento de identidade original.

5.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá realizar as provas.

5.7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto).

5.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.8 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos.

5.9. Não será permitido ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.10. O candidato que entregar a prova e se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em nenhuma hipótese.

5.10.1. Em hipótese alguma será permitido que o candidato leve o caderno de provas.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio de Nível Técnico compreenderá a seguinte fase:

a) Fase única: de caráter classificatório, constituído de prova de: língua portuguesa, matemática, e informática, sendo atribuído o valor de 2 (dois) pontos para as questões de Língua Portuguesa e 1 (um) ponto para as demais, totalizando 30 pontos.

6.2 O processo seletivo para preencher vagas de estágio de Nível Superior compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira fase: de caráter classificatório, constituído de prova objetiva de: conhecimentos gerais, língua portuguesa e noções de informática, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 30 pontos.

b) Segunda fase: entrevista e avaliação de habilidades, a critério da área de lotação, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

6.3 Os candidatos que não pontuarem no referido certame, serão desclassificados do Processo Seletivo.

6.4 Será elaborada lista de classificação, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

7.2 Serão considerados para convocação os telefones e o e-mail registrados pelo estudante no cadastro do CIEE.

7.3 A convocação do estudante para entrevista na EBC será realizada pelo CIEE ou pela própria EBC mediante contato telefônico.

7.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

7.5 A área que possuir vaga de estágio poderá realizar entrevista e avaliação de habilidades para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

7.6 O candidato não aprovado na entrevista para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado, permanecerá na lista de classificação, aguardando nova convocação.

7.7 Os estudantes de Jornalismo serão convocados a medida que surgirem vagas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato na seguinte ordem:

8.1.1 Técnico em Eletrônica e Informática

- a) obtiver maior nota na prova de Português;
- b) obtiver maior nota na prova de Informática;
- c) obtiver maior nota na prova de Matemática; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

8.1.2 Ensino Superior

- a) obtiver maior nota na prova de Português;
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver maior nota na prova de Informática; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

9. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

9.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia de Identidade e CPF;
- Declaração de Escolaridade;
- Número de conta no banco Bradesco.

10. DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

10.1. O valor mensal da bolsa de estágio para estudantes de:

- a) Nível Técnico R\$ 500,00 (quinhentos reais) e;
- b) Nível Superior é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

10.2. Todos receberão auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

10.3. O CIEE firmará, em favor do estudante, seguro contra acidentes pessoais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A data provável de divulgação dos resultados será **dia 22/10/2012** no site do CIEE (www.ciee.org.br).

11.2. O Processo Seletivo terá validade de até 6 meses, a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, ou até o esgotamento do cadastro de reserva.

11.3. O CIEE não se responsabilizará por objetos esquecidos nos locais de prova.

11.4 O estagiário aprovado em processo seletivo, caso não aceite a vaga de imediato, deverá informar sua desistência ou solicitar o reposicionamento no final da fila.

11.5. Os casos omissos serão decididos pelo CIEE juntamente com a EBC – Empresa Brasil de Comunicação S.A.

11.6. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a EBC.

11.7. A carga horária exigida do estagiário é de 20 (vinte) horas semanais.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2012.

**Gerência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
EBC – Empresa Brasil de Comunicação**